ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 293/72

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr$ 3.800,00 - (Três mil e oitocentos cruzeiros), destinados a atender a despesa abaixo mencionada:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Verba - 3.1.0.0 - Despesa de Custeio

Consignação - 3.1.1.0 - Pessoal

Subconsignação - 3.1.1.1 - Pessoal Civil

Item - 1129 - VENCIMENTOS.....Cr$ 3.800,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da redução do seguinte item do Orçamento Vigente:

05 - II - SERVIÇO DE VIAÇÃO

Consignação - 4.1.3.0

Item - 3318 - VEICULOS AUTOMOTORES.....Cr$ 3.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 14 de fevereiro de 1972.

VIRO AFFONSO MAJOLO
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada a presente Lei
em data supra, nesta Secretaria.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.